



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 134/2026**

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

**Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:**

Márcia de Figueiredo Soares - Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

João Batista Souto Junior - Assessor Técnico Especializado I

Karina Andrade Ribeiro - Diretor de Central

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **1.0 INFORMAÇÕES BÁSICA**

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, serviços de manutenção viária (tapa-buracos), transporte de materiais (CBUQ e BGS), fornecimento e instalação de placas de obra, bem como implantação de estrutura de canteiro com programas de gerenciamento de riscos e saúde ocupacional.**

Principais ruas e avenidas que serão contempladas com esses serviços, estão pormenorizadas na [Memória de Cálculo - Item 1 de 12/06/2026 \(ID 2092754\)](#); [Memória de Cálculo - Item 2 de 12/06/2026 \(ID 2092755\)](#) e [Memória de Cálculo - Item 3 de 12/06/2026 \(ID 2092756\)](#), podendo ser incluídas outras ruas, caso haja necessidade.

## **2.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção, recuperação e conservação da malha viária do Município de Pimenta Bueno/RO, considerando o desgaste progressivo do pavimento asfáltico ocasionado pelo tráfego constante de veículos, especialmente os de maior carga, bem como pela ação de fatores climáticos característicos da região, como períodos intensos de chuvas, que contribuem significativamente para o surgimento de patologias no pavimento, a exemplo de buracos, trincas, afundamentos e desagregação superficial.

A inexistência ou insuficiência de intervenções corretivas e preventivas compromete diretamente a trafegabilidade das vias públicas, aumentando os riscos de acidentes, prejudicando a

mobilidade urbana e rural, dificultando o acesso a serviços públicos essenciais e impactando negativamente o escoamento da produção local, relevante para a economia do município.

Nesse cenário, torna-se imprescindível a execução contínua de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, tapa-buracos e demais ações de manutenção viária, com o objetivo de restabelecer e preservar as condições adequadas de segurança, conforto e durabilidade das vias públicas. Tais serviços demandam, ainda, o transporte adequado de materiais específicos, como Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Base Granular Simples (BGS), além da devida sinalização das áreas em intervenção, por meio de placas de obra, garantindo a segurança de usuários e trabalhadores.

Adicionalmente, a implantação de estrutura mínima de canteiro de obras, acompanhada da adoção de programas obrigatórios de gerenciamento de riscos e de saúde ocupacional, mostra-se essencial para assegurar que a execução dos serviços ocorra em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, especialmente no que se refere à segurança do trabalho e à organização operacional das frentes de serviço.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, promovendo a melhoria da infraestrutura viária do Município de Pimenta Bueno/RO, elevando os padrões de segurança e mobilidade, além de contribuir para a eficiência na aplicação dos recursos públicos e para o desenvolvimento socioeconômico local.

### **3.0 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente demanda está prevista no [Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 \(ID 1861736\)](#).

## **4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisitos indispensáveis**

A contratação deverá observar os princípios, diretrizes e disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas aplicáveis aos serviços de engenharia, compreendendo a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura de 4 cm, serviços de tapa-buraco, transporte de materiais, fornecimento e instalação de placas de obra, implantação de depósito de apoio em canteiro e demais serviços correlatos previstos na presente contratação.

#### **4.1.1. Qualificação Técnica**

A contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação exigida no edital, incluindo atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa-buracos ou serviços equivalentes.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas do projeto, das normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e demais regulamentos aplicáveis, garantindo padrões adequados de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança.

#### **4.1.2. Equipamentos, Máquinas e Materiais**

A contratada deverá disponibilizar, durante toda a execução contratual, equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos e equipe técnica em quantidade e capacidade compatíveis com os serviços contratados.

Deverão ser empregados materiais de primeira qualidade, atendendo às especificações técnicas do projeto, das composições de custos adotadas e das normas vigentes, incluindo, quando aplicável,

concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), agregados, emulsões asfálticas, sinalização provisória e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Todos os equipamentos deverão estar em condições adequadas de operação, manutenção e segurança.

#### **4.1.3. Atendimento às Normas Técnicas, Ambientais e de Segurança**

A execução dos serviços deverá observar integralmente:

I as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto;

II as especificações e normas do DNIT e do DER, quando aplicáveis;

III as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

IV a legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente;

V as normas de sinalização temporária de obras e segurança viária.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários das vias e terceiros, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

#### **4.1.4. Prazo de Execução e Controle de Qualidade**

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e demais instrumentos da contratação.

Os serviços executados estarão sujeitos à fiscalização e ao controle tecnológico, podendo ser exigidos ensaios, testes laboratoriais, laudos técnicos e verificações de conformidade para comprovação da qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados.

Os serviços que não atenderem às especificações técnicas deverão ser refeitos ou corrigidos às expensas da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

#### **4.1.5. Composição dos Custos Contratuais**

Consideram-se incluídos nos preços contratados todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto, tais como:

a) mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

b) fornecimento de materiais e insumos;

c) equipamentos, ferramentas e veículos;

d) transporte de materiais e resíduos;

e) mobilização e desmobilização;

f) sinalização provisória da obra;

g) tributos, seguros, taxas e demais despesas incidentes;

h) administração local e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

#### **4.1.6. Serviços e Insumos Inclusos**

Deverão estar contemplados todos os serviços, insumos, equipamentos, materiais e encargos previstos nas planilhas orçamentárias correspondentes aos seguintes itens da [Planilha - ITENS DA ATA de 12/06/2026 \(ID 2091256\)](#):

[Documentos 1-P.O. COMPLETA - ITEM 1 DA ATA de 12/06/2026 \(ID 2091219\)](#)

[Documentos 2-P.O. COMPLETA - ITEM 2 DA ATA de 12/06/2026 \(ID 2091220\)](#)

[Documentos 3-P.O. COMPLETA - ITEM 3 DA ATA de 12/06/2026 \(ID 2091221\)](#); [Documentos 4-P.O. COMPLETA - ITEM 4 DA ATA de 12/06/2026 \(ID 2091222\)](#); [Documentos 5-P.O. COMPLETA - ITEM 5 DA ATA de 12/06/2026 \(ID 2091223\)](#);

[Documentos 6-P.O.COMPLETA - ITEM 6 DA ATA de 12/06/2026 \(ID 2091224\)](#)

#### **4.1.7. Projetos e Documentos Técnicos**

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos integrantes do processo administrativo, incluindo:

- [Projeto Básico - 01 de 12/06/2026 \(ID 2091259\)](#)
- [Projeto tipo - Depósito de 12/06/2026 \(ID 2092775\);](#)
- [Projeto Tipo de 12/06/2026 \(ID 2092780\)](#)
- [Memorial Descritivo E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA de 12/06/2026 \(ID 2091227\)\)](#)
- Demais documentos técnicos que compõem a contratação.

Os projetos mencionados neste acima constituem projetos padrão de referência, elaborados para estabelecer diretrizes técnicas, parâmetros construtivos e soluções de engenharia aplicáveis de forma geral aos serviços previstos.

Entretanto, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da adequação técnica previstos na Lei nº 14.133/2021, cada intervenção será precedida da elaboração ou adaptação de projeto específico, considerando as características particulares do local de execução, tais como condições topográficas, geométricas, geotécnicas, sistema de drenagem existente, interferências de infraestrutura, condições de tráfego, acessibilidade e demais peculiaridades de cada via pública.

Dessa forma, embora os projetos padrão sirvam como modelo orientador, a execução de cada obra estará vinculada ao respectivo projeto específico, devidamente compatibilizado com as condições reais da rua ou trecho a ser implantado, garantindo a correta definição dos quantitativos, e custos correspondentes.

#### **4.1.8. Classificação do Objeto**

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, os serviços objeto desta contratação classificam-se como obra comum de engenharia, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme documentação técnica constante do processo administrativo, [Nota Técnica - DE CLASSIFICAÇÃO de 12/06/2026 \(ID 2091248\)](#).

#### **4.1.9 - [Nota Técnica - Art. 85 da Lei Federal nº 14.133 de 12/06/2026 \(ID 2092760\)](#)**

Demais requisitos estarão especificados no Termo de Referência.

### **5.0 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Inicialmente, destaca-se que, no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, foi identificada a existência de apenas uma contratação anterior com objeto semelhante, relativo ao processo n.º 1-1315/2025, a qual foi utilizada como referência histórica para fins de análise comparativa de valores e compatibilidade com o mercado.

Para fins de estimativa, foram considerados os quantitativos levantados pela Secretaria demandante, com base nas necessidades atuais de intervenção nas vias públicas, bem como os valores unitários obtidos a partir das composições constantes nas seguintes memórias de cálculo:

[Memória de Cálculo - Item 1 de 12/06/2026 \(ID 2092754\)](#)

[Memória de Cálculo - Item 2 de 12/06/2026 \(ID 2092755\)](#)

[Memória de Cálculo - Item 3 de 12/06/2026 \(ID 2092756\)](#)

[Memória de Cálculo - Itens 4,5 e 6 de 12/06/2026 \(ID 2092757\)](#)

Ressalta-se que os quantitativos estimados refletem a demanda prevista para manutenção da malha viária municipal, considerando pontos críticos já identificados e a necessidade de intervenções

contínuas ao longo do período contratual.

Dessa forma, conclui-se que o quantitativo estimado, encontra-se devidamente fundamentado em parâmetros técnicos oficiais, sendo compatível com os preços de mercado e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 6.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação do recapeamento asfáltico com CBUQ em Pimenta Bueno envolveu uma prospecção detalhada das soluções disponíveis e viáveis para atender a essa necessidade com eficiência e custo-benefício.

### **Vantagens e Desvantagens dos Tipos de Contratação Pela Lei nº 14.133/2021**

#### **Carona em Atas de Registro de Preços**

**Vantagens:** Aproveita as condições e preços de um processo licitatório já realizado por outro ente público, economizando tempo e custos de um novo processo.

**Desvantagens:** Pode haver incompatibilidade entre as necessidades locais e as especificações da ata; depende da disponibilidade e adesão dos fornecedores, podendo limitar a personalização do serviço.

#### **Pregão para Contratação Imediata**

**Vantagens:** A principal vantagem do pregão é a celeridade. O procedimento é mais rápido em comparação com outras modalidades de licitação, o que facilita a contratação imediata e atende de forma mais eficiente situações urgentes.

**Desvantagens:** A pressa para realizar a contratação imediata pode comprometer a qualidade da análise técnica dos documentos ou das propostas apresentadas, o que pode resultar em escolhas inadequadas de fornecedores.

A contratação imediata, por sua natureza, pode estar associada à falta de planejamento adequado, o que pode comprometer a qualidade da execução contratual ou gerar imprevistos no futuro.

#### **Sistema de Registro de Preços (SRP)**

**Vantagens:** Permite a contratação de serviços de forma escalonada ao longo do tempo, conforme a necessidade da administração pública; Reduz a burocracia, pois as condições já são definidas em um processo inicial e podem ser utilizada

A **Ata de Registro de Preços** é a modalidade mais adequada para contratações contínuas, como no caso de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, serviços de manutenção viária (tapa-buracos), transporte de materiais (CBUQ e BGS), fornecimento e instalação de placas de obra, bem como implantação de estrutura de canteiro com programas de gerenciamento de riscos e saúde ocupacional**, por diversas razões:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais viável para a presente contratação em razão das características dos serviços pretendidos, os quais possuem natureza contínua, demanda variável e necessidade de execução conforme o surgimento das demandas ao longo do tempo.

Os serviços de manutenção e recuperação da malha viária, como recapeamento asfáltico e tapa-buracos, não podem ser integralmente previstos em termos de quantidade exata e locais específicos no momento da contratação, uma vez que dependem de fatores dinâmicos, como o desgaste progressivo do pavimento, condições climáticas, aumento do tráfego e surgimento de situações emergenciais.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando que a Administração realize as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade

efetiva, evitando a contratação de quantitativos superiores ao necessário e reduzindo o risco de desperdício de recursos públicos.

Além disso, o SRP contribui para maior eficiência e celeridade nas contratações, uma vez que possibilita a pronta execução dos serviços quando identificada a necessidade, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório a cada demanda específica.

Outro aspecto relevante é a economicidade, tendo em vista que o registro prévio de preços, baseado em composições referenciais oficiais (SICRO e SINAPI), assegura a contratação por valores compatíveis com o mercado, garantindo melhor planejamento orçamentário e controle dos gastos públicos.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços, a imprevisibilidade da demanda, a necessidade de agilidade na execução e a busca pela eficiência administrativa, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é o instrumento mais adequado para viabilizar a contratação pretendida, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## 7.0 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

|                    |                   |                                                                                                                                   |     |   |           |           |               |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------|-----------|---------------|
| 1                  | REGISTRO DE PREÇO | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E=4CM                                                                                              | M²  | 1 | 95,15     | 225.000   | 21.408.750,00 |
| 2                  | REGISTRO DE PREÇO | SERVIÇO DE TAPA BURACO                                                                                                            | M²  | 1 | 45,62     | 57.500    | 2.623.150,00  |
| 3                  | REGISTRO DE PREÇO | TRANSPORTE MATERIAL - CBUQ E BGS                                                                                                  | tKm | 1 | 0,84      | 1.800.000 | 1.512.000,00  |
| 4                  | REGISTRO DE PREÇO | PLACA DE OBRA CONVÊNIO ESTADUAL - DER OU RECURSO PRÓPRIO                                                                          | und | 1 | 882,24    | 10        | 8.822,40      |
| 5                  | REGISTRO DE PREÇO | PLACA DE OBRA CONVÊNIO FEDERAL - CAIXA OU RECURSO PRÓPRIO                                                                         | und | 1 | 3.958,17  | 10        | 39.581,70     |
| 6                  | REGISTRO DE PREÇO | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO; PROGRAMA DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OPERACIONAL | und | 1 | 26.183,00 | 10        | 261.830,00    |
| VALOR TOTAL DA ATA |                   |                                                                                                                                   |     |   |           |           | 25.854.134,10 |

A estimativa do preço da contratação foi elaborada mediante a conjugação de **composições de custos referenciais e pesquisa de mercado atualizada**, [Justificativa - COTAÇÃO de 12/06/2026 \(ID 2091245\)](#), assegurando maior precisão e aderência aos valores praticados no setor.

Inicialmente, os custos unitários dos serviços foram estruturados com base nas, (SINAPI-RO/ABRIL/2026, SICRO3-RO/JANEIRO/2026, DER-RO/JANEIRO/2026)

Complementarmente, visando conferir maior fidedignidade à estimativa, foram consideradas **cotações de mercado de insumos estratégicos**, especialmente materiais betuminosos, obtidas junto a fornecedor do setor [COTAÇÃO DE EMPRESA - GRECA ASFALTOS de 12/06/2026 \(ID 2091237\)](#), [COTAÇÃO DE EMPRESA - EMAM ASFALTOS de 12/06/2026 \(ID 2091240\)](#) e [COTAÇÃO DE EMPRESA - DISBRAL de 12/06/2026 \(ID 2091241\)](#), bem como [Mapa DE COTAÇÃO de 12/06/2026 \(ID 2091250\)](#) contemplando:

- Cimento Asfáltico CAP 50/70;
- Emulsão Asfáltica para imprimação;
- Emulsão Asfáltica RR-1C;
- Custos de frete até o Município de Pimenta Bueno/RO;
- Condições comerciais (FOB/CIF, prazo de pagamento e origem dos insumos).

Adicionalmente, foram analisadas tabelas de referência no regime CIF, contendo a incidência tributária (ICMS de 12%), custos logísticos e valores por tonelada dos insumos, o que permitiu validar a coerência dos preços considerados nas composições.

A partir da integração entre os custos referenciais (SINAPI-RO/ABRIL/2026, SICRO3-RO/JANEIRO/2026, DER-RO/JANEIRO/2026) e os dados de mercado atualizados, foram definidos os valores unitários dos serviços, já acrescidos de BDI, resultando na seguinte estimativa global:

- Recapeamento asfáltico em CBUQ (e = 4 cm): R\$ 21.408.750,00
- Serviço de tapa buraco: R\$ 2.623.150,00
- Transporte de material (CBUQ e BGS): R\$ 1.512.000,00
- Placa de obra convênio estadual: R\$ 8.822,40
- Placa de obra convênio federal: R\$ 39.581,70
- Execução de depósito em canteiro e programas (PGR e PCMSO): R\$ 261.830,00

**Valor total estimado da contratação: R\$ 25.854.134,10**

Ressalta-se que os quantitativos foram definidos com base na demanda estimada para manutenção da malha viária municipal, considerando intervenções contínuas e distribuídas ao longo do período contratual.

Destaca-se, ainda, que foi realizada análise comparativa com a contratação anterior de objeto similar no âmbito desta Secretaria, verificando-se que os valores atuais se mantêm compatíveis com o mercado, devidamente ajustados às condições econômicas vigentes.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa do preço encontra-se devidamente fundamentada em critérios técnicos, referenciais oficiais e pesquisa de mercado idônea, atendendo aos princípios da **economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

## 8.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia voltados à manutenção e recuperação da malha viária do Município de Pimenta Bueno/RO, contemplando a execução de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), serviços de tapa-buracos, transporte de materiais (CBUQ e Base Granular Simples BGS), fornecimento e instalação de placas de obra, bem como a implantação de estrutura de canteiro com atendimento às exigências de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, abrangendo diferentes pontos da malha viária urbana e/ou rural, previamente definidos pela fiscalização competente.

A solução contempla, de forma integrada:

- Recuperação funcional e estrutural do pavimento asfáltico, por meio de recapeamento e correções localizadas;
- Manutenção preventiva e corretiva das vias públicas, com foco na eliminação de buracos e irregularidades;
- Logística de transporte dos insumos necessários à execução dos serviços;
- Implantação de sinalização provisória, garantindo segurança viária durante a execução das obras;
- Estruturação de canteiro de obras com observância às normas regulamentadoras, incluindo programas de gerenciamento de riscos (PGR) e controle médico de saúde ocupacional (PCMSO).

A empresa contratada deverá dispor de capacidade técnica, operacional e de equipamentos compatíveis com a execução dos serviços, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

A solução proposta visa atender de forma eficiente às demandas do Município, promovendo melhoria nas condições de trafegabilidade, segurança dos usuários, conservação do



patrimônio público e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com adequada relação entre custo e benefício.

## 09.0 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância ao princípio do parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade, procedeu-se à análise técnica quanto à viabilidade de fracionamento da contratação pretendida.

No presente caso, verifica-se que a execução dos serviços será realizada de forma parcelada ao longo do tempo, conforme as demandas da Secretaria requisitante, considerando a natureza contínua, variável e distribuída das intervenções na malha viária do Município de Pimenta Bueno/RO. Tal forma de execução permite maior eficiência administrativa, adequação às necessidades reais e melhor gestão dos recursos públicos.

Entretanto, no que se refere ao parcelamento da licitação em si, conclui-se que **não se mostra técnica nem economicamente recomendável a divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações distintas**, sendo mais adequado que todos os serviços sejam executados por uma única empresa.

Isso se justifica pelo fato de que os serviços previstos possuem **elevado grau de interdependência técnica e operacional**, envolvendo etapas integradas como recapeamento asfáltico, tapa-buracos, transporte de materiais, sinalização de obras e implantação de canteiro. A eventual contratação de múltiplas empresas poderia acarretar dificuldades de coordenação, sobreposição de responsabilidades, riscos de descontinuidade dos serviços e comprometimento da qualidade final das intervenções.

Ademais, a execução por uma única empresa favorece a **padronização dos serviços**, o controle tecnológico dos materiais aplicados, a uniformidade dos métodos construtivos e a responsabilização direta por eventuais falhas, garantindo maior segurança jurídica e administrativa para a Administração Pública.

Sob o aspecto operacional, a centralização da execução contribui para maior agilidade na mobilização de equipes, melhor gestão logística e otimização do uso de equipamentos, fatores essenciais para atendimento célere das demandas, especialmente em situações emergenciais.

Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único tende a proporcionar **ganhos de escala**, redução de custos indiretos e maior competitividade global da proposta, resultando em melhor relação custo-benefício para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que, embora a execução dos serviços ocorra de forma parcelada, o não parcelamento da licitação, com a contratação de uma única empresa, é a solução mais adequada ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade, qualidade e adequada gestão contratual, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## 10.0 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis na melhoria da infraestrutura viária do Município de Pimenta Bueno/RO, garantindo maior eficiência na gestão pública e atendimento ao interesse coletivo.

Como principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Melhoria das condições de trafegabilidade**, por meio da recuperação e manutenção do pavimento asfáltico, eliminando buracos, irregularidades e deformações nas vias públicas;



- **Aumento da segurança viária**, reduzindo riscos de acidentes envolvendo veículos, ciclistas e pedestres, especialmente em trechos críticos da malha urbana e rural;
- **Ampliação da vida útil do pavimento**, mediante intervenções preventivas e corretivas adequadas, evitando a deterioração acelerada e reduzindo a necessidade de obras mais onerosas no futuro;
- **Maior eficiência na execução dos serviços públicos**, com capacidade de atendimento contínuo e ágil às demandas da Secretaria, inclusive em situações emergenciais;
- **Padronização e qualidade dos serviços executados**, assegurando conformidade com normas técnicas e melhores práticas de engenharia;
- **Otimização dos recursos públicos**, por meio da utilização de referências oficiais de custos (SICRO e SINAPI) e da execução planejada dos serviços, garantindo melhor relação custo-benefício;
- **Melhoria na mobilidade urbana e rural**, facilitando o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso a serviços essenciais e o escoamento da produção local;
- **Redução de custos indiretos para a Administração e para a sociedade**, como manutenção de veículos, atrasos logísticos e danos decorrentes das más condições das vias;
- **Adequação às normas de segurança do trabalho**, com a correta implantação de canteiro e programas obrigatórios, assegurando condições seguras para os trabalhadores e usuários das vias.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua significativamente para o desenvolvimento urbano, a qualidade de vida da população e a eficiência da gestão pública municipal, garantindo resultados sustentáveis e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 11.0 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração adotará, previamente à formalização da contratação, as seguintes providências necessárias à adequada execução contratual, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

- Designação da equipe de fiscalização e gestão contratual**, indicando como fiscal o servidor FABRICIO GONZATO HERMES, matrícula nº 103847, Engenheiro Civil, cabendo à Secretaria Municipal de Obras SEMOSP a designação formal do gestor do contrato;
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual**, com vistas ao adequado acompanhamento técnico, administrativo e operacional do objeto contratado;
- Definição de plano de trabalho**, quando necessário, contendo diretrizes, cronograma de execução e critérios de medição, de forma a assegurar a boa execução dos serviços e o atendimento das demandas da Administração;
- Verificação e validação dos projetos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes**, garantindo que estejam completos, atualizados e aptos à execução;
- Estabelecimento de rotinas de acompanhamento e fiscalização**, com a adoção de mecanismos de controle que assegurem o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo registros, medições e relatórios periódicos;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas**, de modo a garantir que a execução dos serviços ocorra em conformidade com os projetos, normas técnicas e exigências legais aplicáveis;
- Adoção de medidas preventivas de gestão de riscos**, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, minimizar riscos de inadimplemento e resguardar o interesse público.

Dessa forma, tais providências visam garantir maior eficiência na execução contratual, controle efetivo da prestação dos serviços e adequada aplicação dos recursos públicos.

## 12.0 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O estudo não prevê a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes, visto que a obra não contempla complexidade e nem especificações de um nicho restrito em alguma área de engenharia

## 13.0 IMPACTOS AMBIENTAIS

Todo o material a ser **fornecido** deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

O Termo de Referência deverá prevê que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinente ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

## 14.0 ANÁLISE DE RISCO:

MAPA DE RISCO

| RISCOS                                                          | PROB. | CONSEQUÊNCIAS                                                                    | NÍVEL DE RISCO | RESPO.                  | AÇÕES SUGERIDAS                                                                 | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA                                                        |
|-----------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Falta ou atraso no fornecimento de CBUQ e BGS                   | Média | Paralisação dos serviços e descumprimento do cronograma                          | Médio          | Contratada              | Garantir contratos prévios com fornecedores e manter estoque mínimo operacional | Acionar fornecedores alternativos e reprogramar frentes de serviço           |
| Falhas na qualidade dos serviços de recapeamento e tapa-buracos | Baixa | Necessidade de retrabalho, aumento de custos e redução da vida útil do pavimento | Médio          | Contratada/Fiscalização | Realizar controle tecnológico dos materiais e fiscalização permanente           | Determinar correções imediatas e aplicar sanções contratuais quando cabíveis |
| Transporte inadequado de materiais (CBUQ e BGS)                 | Baixa | Perda de qualidade dos materiais e desperdícios                                  | Médio          | Contratada              | Utilizar veículos adequados e controlar tempo e temperatura do CBUQ             | Substituir material comprometido e revisar procedimentos logísticos          |
| Medições ou documentação técnica inconsistentes                 | Média | Glosas de pagamento e questionamentos administrativos                            | BAIXO          | Contratada/Fiscalização | Conferência periódica dos registros e documentação da obra                      | Revisar medições, corrigir documentos e realizar auditoria técnica           |

| Consequência    | Avaliação do Risco |                |          |           |
|-----------------|--------------------|----------------|----------|-----------|
| Muito Relevante | Médio              | Alto           | Extremo  | Extremo   |
| Relevante       | Baixo              | Médio          | Alto     | Extremo   |
| Pouco relevante | Insignificante     | Baixo          | Médio    | Alto      |
| Irrelevante     | Insignificante     | Insignificante | Baixo    | Médio     |
|                 | Raríssima          | Rara           | Eventual | Frequente |
|                 | Probabilidade      |                |          |           |
|                 |                    |                |          |           |
| Consequência    | Avaliação do Risco |                |          |           |
| Muito Relevante | 10                 | 35             | 70       | 100       |
| Relevante       | 5                  | 17,5           | 35       | 50        |
| Pouco relevante | 2                  | 7              | 14       | 20        |
| Irrelevante     | 1                  | 3,5            | 7        | 10        |
|                 | Raríssima          | Rara           | Eventual | Frequente |
|                 | Probabilidade      |                |          |           |
|                 |                    |                |          |           |

| NÍVEL DE RISCO | NÚMERO DE RISCOS | PERCENTUAL |
|----------------|------------------|------------|
| Insignificante | 0                | 0%         |
| Baixo          | 1                | 33%        |
| Médio          | 2                | 67%        |
| Alto           | 0                | 0%         |
| Extremo        | 0                | 0%         |
| TOTAL          | 3                | 100%       |



### 15.0 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todos os elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral conclui que a relação custo-benefício da contratação pretendida mostra-se favorável à Administração Pública, tendo sido os requisitos técnicos, operacionais e econômicos devidamente levantados, analisados e fundamentados.

Verifica-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada à natureza da demanda, especialmente em razão da possibilidade de execução sob demanda, conferindo maior eficiência e economicidade.

Assim, considerando a consistência das informações apresentadas, a compatibilidade com os preços de mercado e o atendimento aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se formalmente viável a contratação.

Pimenta Bueno/RO, 15 de junho de 2026

---

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000  
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465

---



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ANDRADE RIBEIRO**, **Coordenadoria de Gestão Administrativa**, em 15/06/2026 às 11:57, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA SOUTO JUNIOR**, **Assessor Técnico Especializado I**, em 15/06/2026 às 11:58, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimentabueno.ro.gov.br](https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br), informando o ID **2091197** e o código verificador **1193BDE2**.

Referência: [Processo nº 1-7242/2026](#).

Docto ID: 2091197 v1